

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

**Aviso n.º 821/2006 (2.ª série) — AP.** — Por ter saído com inexactidão a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal no apêndice n.º 14 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006, de novo se publica:

**Alteração ao quadro de pessoal**

Grupos de Pessoal	Carreiras	Categorias	Nível	Escalaões								Quadro		Total do quadro	A criar	A extinguir	Total do novo quadro	Observações				
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos									
Dirigente .....		Chefe de divisão .....											2	—	2	—	—	2				
Técnico superior .....	Médico veterinário .....	Assessor principal .....		710	770	830	900															
		Assessor .....		610	660	690	730															
		Técnico superior principal .....		510	560	590	650							1	—	1	—	—	1			
		Técnico superior de 1.ª classe ...		460	475	500	545															
		Técnico superior de 2.ª classe ...		400	415	435	455															
		Estagiário .....		310																		
	Engenheiro civil .....	Assessor principal .....		710	770	830	900															
		Assessor .....		610	660	690	730															
		Técnico superior principal .....		510	560	590	650							1	1	2	—	—	2			
		Técnico superior de 1.ª classe ...		460	475	500	545															
		Técnico superior de 2.ª classe ...		400	415	435	455															
		Estagiário .....		310																		
	Arquitecto paisagista .....	Assessor principal .....		710	770	830	900															
		Assessor .....		610	660	690	730															
		Técnico superior principal .....		510	560	590	650															
		Técnico superior de 1.ª classe ...		460	475	500	545							1	—	1	—	—	1		Em comissão de serviço como chefe de divisão.	
		Técnico superior de 2.ª classe ...		400	415	435	455															
		Estagiário .....		310																		
	Arquitecto .....	Assessor principal .....		710	770	830	900															
		Assessor .....		610	660	690	730															
		Técnico superior principal .....		510	560	590	650							—	—	—	1	—	1			
		Técnico superior de 1.ª classe ...		460	475	500	545															
		Técnico superior de 2.ª classe ...		400	415	435	455															
		Estagiário .....		310																		
	Técnico superior (jurista) .....	Assessor principal .....		710	770	830	900															
		Assessor .....		610	660	690	730															
		Técnico superior principal .....		510	560	590	650															
		Técnico superior de 1.ª classe ...		460	475	500	545							1	—	—	—	—	1		Em comissão de serviço como chefe de divisão.	
		Técnico superior de 2.ª classe ...		400	415	435	455															
		Estagiário .....		310																		



Grupos de Pessoal	Carreiras	Categorias	Nível	Escalaões								Quadro		Total do quadro	A criar	A extinguir	Total do novo quadro	Observações	
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos						
	Técnico de informática . . . . .	Técnico de informática de grau 3.	2 1	640 580	670 610	710 640	750 680												
		Técnico de informática de grau 2.	2 1	520 470	550 500	580 530	610 560												
		Técnico de informática de grau 1.	3 2 1	420 370 320	440 390 340	470 420 370	500 450 400					1	-	1	-	-	1		
		Técnico de informática-adjunto	3 2 1	275 235 202	290 250 215	310 265 230	330 285 250												
		Estagiário (técnico de informática de grau 1).		180															
Técnico . . . . .	Engenheiro técnico civil . . . . .	Técnico especialista principal . . . . .		510	560	590	650												
		Técnico especialista . . . . .		460	475	500	545												
		Técnico principal . . . . .		400	420	440	475					1	1	2	-	-	2		
		Técnico de 1.ª classe . . . . .		340	355	375	415												
Técnico de 2.ª classe . . . . .			285	295	305	330													
		Estagiário . . . . .		215															
	Engenheiro técnico agrário . . . . .	Técnico especialista principal . . . . .		510	560	590	650												
		Técnico especialista . . . . .		460	475	500	545												
		Técnico principal . . . . .		400	420	440	475					1	-	1	1	-	2		
		Técnico de 1.ª classe . . . . .		340	355	375	415												
		Técnico de 2.ª classe . . . . .		285	295	305	330												
		Estagiário . . . . .		215															
	Técnico de contabilidade . . . . .	Técnico especialista principal . . . . .		510	560	590	650												
		Técnico especialista . . . . .		460	475	500	545												
		Técnico principal . . . . .		400	420	440	475					2	-	2	-	-	2		
		Técnico de 1.ª classe . . . . .		340	355	375	415												
		Técnico de 2.ª classe . . . . .		285	295	305	330												
		Estagiário . . . . .		215															
	Técnico de artes gráficas . . . . .	Técnico especialista principal . . . . .		510	560	590	650												
		Técnico especialista . . . . .		460	475	500	545												
		Técnico principal . . . . .		400	420	440	475												
		Técnico de 1.ª classe . . . . .		340	355	375	415					-	-	-	1	-	1		
		Técnico de 2.ª classe . . . . .		285	295	305	330												
		Estagiário . . . . .		215															

Grupos de Pessoal	Carreiras	Categorias	Nível	Escalaões								Quadro		Total do quadro	A criar	A extinguir	Total do novo quadro	Observações		
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos							
Técnico-profissional . . . .	Técnico profissional de construção civil.	Técnico profissional especialista principal.		305	315	330	345	360												
		Técnico profissional especialista		260	270	285	305	325												
		Técnico profissional principal . . . .		230	240	250	265	285				-	1	1	-	-	1			
		Técnico profissional de 1.ª classe		215	220	230	245	260												
		Técnico profissional de 2.ª classe		192	202	211	220	240												
	Topógrafo . . . . .	Técnico profissional especialista principal.		305	315	330	345	360												
	Técnico profissional especialista		260	270	285	305	325													
	Técnico profissional principal . . . .		230	240	250	265	285				1	-	1	-	-	1				
	Técnico profissional de 1.ª classe		215	220	230	245	260													
	Técnico profissional de 2.ª classe		192	202	211	220	240													
Técnico profissional de arquivo	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.		300	310	320	330	350													
	Técnico-adjunto especialista . . .		270	280	290	300	310													
	Técnico-adjunto principal . . . . .		235	245	255	265	275	290				-	1	1	-	-	1			
	Técnico-adjunto de 1.ª classe . . . .		207	215	225	235	245	260												
	Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . .		177	187	197	207	215													
Técnico profissional de biblioteca.	Coordenador . . . . .		360	380	410	450														
	Técnico profissional especialista principal.		310	320	330	345	360													
	Técnico profissional especialista		264	274	289	310	330													
	Técnico profissional principal . . . .		233	244	254	269	289					-	4	4	-	-	4			
	Técnico profissional de 1.ª classe		218	223	233	249	264													
	Técnico profissional de 2.ª classe		195	205	214	223	244													
Desenhador . . . . .	Técnico profissional especialista principal.		305	315	330	345	360													
	Técnico profissional especialista		260	270	285	305	325													
	Técnico profissional principal . . . .		230	240	250	265	285													
	Técnico profissional de 1.ª classe		215	220	230	245	260													
	Técnico profissional de 2.ª classe		192	202	211	220	240													
Fiscal municipal . . . . .	Especialista principal . . . . .		305	315	330	345	360													
	Especialista . . . . .		260	270	285	305	325													
	Principal . . . . .		230	240	250	265	285													
	Técnico profissional de 1.ª classe		215	220	230	245	260													
	Técnico profissional de 2.ª classe		192	202	211	220	240													
											1	1	2	-	-	2				

Grupos de Pessoal	Carreiras	Categorias	Nível	Escalaões								Quadro		Total do quadro	A criar	A extinguir	Total do novo quadro	Observações		
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos							
	Técnico-profissional (área de contabilidade).	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		305	315	330	345	360						1	-	1	-	-	1	
	Técnico-profissional (área de secretariado).	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		305	315	330	345	360						1	-	1	-	-	1	
	Técnico-profissional (área do turismo).	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		305	315	330	345	360						-	2	2	-	-	2	
	Técnico-profissional (animador sociocultural).	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		305	315	330	345	360						1	-	1	-	-	1	
Chefia . . . . .	—	Chefe de secção . . . . .		330	350	370	400	430	460					3	-	3	1	-	4	
Administrativo . . . . .	Assistente administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo . . . . .		260	270	285	305	325	-					14	3	17	-	-	17	
	Tesoureiro . . . . .	Especialista . . . . . Principal . . . . . Tesoureiro . . . . .		330	350	370	400	430	460					1	0	1	-	-	1	
Auxiliar . . . . .	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.		169	177	192	207	225	250	-	-			3	-	3	-	-	3	
	Leitor-cobrador de consumos	Leitor-cobrador de consumos . .		169	177	187	197	207	215	230	-			1	-	1	-	-	1	

Grupos de Pessoal	Carreiras	Categorias	Nível	Escalaões								Quadro		Total do quadro	A criar	A extinguir	Total do novo quadro	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos					
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.		150	160	174	187	202	215	230	250	5	–	5	–	–	5	
	Motorista de pesados . . . . .	Motorista de pesados . . . . .		146	155	169	182	197	211	225	240	1	1	2	–	–	2	
	Operador de estações elevatórias.	Operador de estações elevatórias.		137	146	155	165	182	197	211	225	1	1	2	–	1	1	A extinguir quando vagar.
	Operador de estações depuradoras.	Operador de estações depuradoras.		137	146	155	165	182	197	211	225	1		1	–		1	A extinguir quando vagar.
	Fiel de armazém . . . . .	Fiel de armazém . . . . .		137	146	160	174	187	202	215	230	1	–	1	–	–	1	
	Tractorista . . . . .	Tractorista . . . . .		137	146	155	169	182	197	211	225	2	–	2	–	–	2	
	Cantoneiro de limpeza . . . . .	Cantoneiro de limpeza . . . . .		132	141	150	160	174	187	202	215	5	–	5	–	–	5	
	Auxiliar de serviços gerais . . . . .	Auxiliar de serviços gerais . . . . .		123	132	141	150	165	177	192	207	4	1	5	1	–	6	
	Auxiliar administrativo . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .		123	132	141	150	165	177	192	207	2	2	4	–	–	4	
	Coveiro . . . . .	Coveiro . . . . .		132	141	150	160	174	187	202	220	1	–	1	–	–	1	
	Telefonista . . . . .	Telefonista . . . . .		128	137	146	160	174	187	202	220	–	1	1	–	–	1	
	Auxiliar de acção educativa . . . . .	Auxiliar de acção educativa . . . . .		137	146	155	165	174	182	197	211	3	–	3	–	–	3	A extinguir quando vagar.
Operário . . . . .	Operário qualificado . . . . .	Encarregado . . . . .		260	270	280	290					1	1	2	–	–	2	
	Operário altamente qualificado (soldador).	Operário principal . . . . . Operário . . . . .		225 182	235 192	245 202	260 215	275 235				1	–	1	–	–	1	
	Operário altamente qualificado (marceneiro).	Operário principal . . . . . Operário . . . . .		225 182	235 192	245 202	260 215	275 235				–	–	–	1	–	1	
	Operário altamente qualificado (serralheiro mecânico).	Operário principal . . . . . Operário . . . . .		225 182	235 192	245 202	260 215	275 235				2	–	2			2	

Grupos de Pessoal	Carreiras	Categorias	Nível	Escalaões								Quadro		Total do quadro	A criar	A extinguir	Total do novo quadro	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos					
	Operário qualificado (calceiteiro).	Operário principal ..... Operário .....		197 137	207 146	215 155	230 165	245 177	192	207	225	2	-	2	-	-	2	
	Operário qualificado (canalizador).	Operário principal ..... Operário .....		197 137	207 146	215 155	230 165	245 177	192	207	225	2	2	4	-	-	4	
	Operário qualificado (carpinteiro de limpos).	Operário principal ..... Operário .....		197 137	207 146	215 155	230 165	245 177	192	207	225	1	1	2	-	1	1	
	Operário qualificado (pedreiro)	Operário principal ..... Operário .....		197 137	207 146	215 155	230 165	245 177	192	207	225	4	1	5	-	-	5	
	Operário qualificado (serralheiro civil).	Operário principal ..... Operário .....		197 137	207 146	215 155	230 165	245 177	192	207	225	1	-	1	-	-	1	
	Operário qualificado (electricista).	Operário principal ..... Operário .....		197 137	207 146	215 155	230 165	245 177	192	207	225	-	1	1	-	-	1	
	Operário qualificado (jardineiro).	Operário principal ..... Operário .....		197 137	207 146	215 155	230 165	245 177	192	207	225	2	1	3	-	-	3	
	Operário qualificado (marteleiro).	Operário principal ..... Operário .....		197 137	207 146	215 155	230 165	245 177	192	207	225	3	-	3	-	-	3	
	Operário semiqualficado .....	Encarregado .....		240	250	260	270					1	-	1	-	-	1	
	Operário semiqualficado .....	Operário (cantoneiro) .....		132	141	150	160	174	187	207	220	5	1	6	-	-	6	
	Operário semiqualficado .....	Operário (cabouqueiro) .....		132	141	150	160	174	187	207	220	14	6	20	-	-	20	